



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP. 14.620 - TELs. (016) 726-4063 - 726-4777

L E I Nº **1594**

De 30 de Junho de 1.987

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de CZ\$. 25.000,00.

PEDRO BORDIN NETTO, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de CZ\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzados), à seguinte dotação orçamentária:

01 SECRETARIA DA CÂMARA

01 SERVIÇOS DA SECRETARIA

3132 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

Classif. Funcional Programatica 01 01 021 2 01

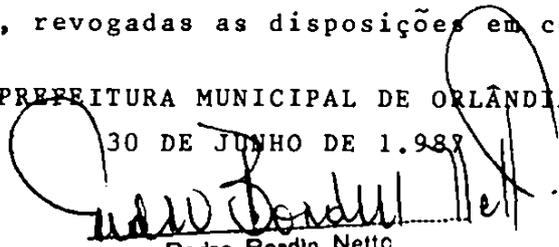
CZ\$ 25.000,00 - Ficha 004

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma no artigo 43, parágrafo 1º, ítem I, da Lei Complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

30 DE JUNHO DE 1.987


Pedro Bordin Netto

Prefeito Municipal

Registrada no livro de Leis nº 14 Fls. 150

Eu S. Piloto, Registrei.

Publicado no Jornal F. Orl.

Do dia 18/7 Página